



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.382

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	2
Secretaria de Finanças	3
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	7
Secretaria da Educação.....	7
Secretaria da Saúde	8
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	13
Fundação de Meio Ambiente.....	14
Publicações Particulares.....	14

Atos do Poder Executivo

ATO N.º 1.834 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

na parte que especifica, os Atos adiante relacionados:

Ato nº 1.809-EX, de 16 de novembro de 2015:
Onde se lê: KENNIA FERNANDES MARTINS SANTOS;
Leia-se: KENNIA MARTINS SANTOS SILVA.

Ato nº 1.821-CT, de 16 de novembro de 2015:
Onde se lê: 03/08/2015 a 30/11/2015;
Leia-se: 03/08/2015 a 15/10/2015.

Ato nº 1.828-NM, de 16 de novembro de 2015:
Onde se lê: ELISANGELA DE SOUSA VALADARES;
Leia-se: ELISANGELA DE SOUSA TAVARES.

Ato nº 1.791-NM, de 11 de novembro de 2015:
Onde se lê: no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8;
Leia-se: no cargo de Assistente de Relações Institucionais – DAS-8.

Palmas, 18 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PE 06/2014 –Ata 06/2014
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
- SEGRI
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 254/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de

2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Ministério da Defesa/Exército Brasileiro

Certame: Pregão Eletrônico nº 06/2014

Ata de Registro de Preços nº 06/2014

Validade da Ata: Até o dia 23/02/2016

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGRI

Processo de Adesão: 2015036408

Empresa:			CNPJ:		
Flooring Indústria e Comércio Ltda - ME			10.592.422/0001-57		
Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1.	42,00	M²	Fornecimento de materiais e insumos de piso elevado em placas de superfície totalmente plana, espessura homogênea e padronizadas nas dimensões de 500 x 500 x 30 mm confeccionadas em resina termoplástica reciclada e reciclável, enrijecida por carga mineral. O produto possui resistência mínima de carga pontual de 150 Kg/m² e carga distribuída 1200 Kg/m² conforme NBR 12048/91. Resistência à água, resistência à fratura por flexão, fadiga e pequenas quedas, resistência a condutividade elétrica dispensando a necessidade de aterramento. As placas são apoiadas por até três pedestais em cada um dos lados confeccionados na mesma matéria prima das placas, e garantem um perfeito apoio, estabilidade e rigidez ao conjunto, proporcionando junta de separação entre placas de no mínimo 0,5 e no máximo 2 mm em todos os lados das placas. Dependendo da utilização, os pedestais podem ser com altura acabada de 75 mm fixo ou encaixados um sobre o outro permitindo o acréscimo de altura múltiplos de 45 mm, ou pedestais com regulagem telescópica, permitindo o cruzamento de cabos, dutos ou eletrocalhas; deverá possibilitar também a remoção das placas com o uso de ventosas ou outro dispositivo que não resulte em marcas ou danos às placas, sendo vedado o uso de parafusos ou colas de fixação. Os pedestais deixam no mínimo 200 mm de área livre entre eles, e de acordo com a necessidade, permitem o deslocamento do pedestal central, permitindo a passagem de eletro calha mais larga, sem prejudicar o apoio das placas. O conjunto placa e pedestais possibilitam instalações em áreas internas e externas. O conjunto é instalado com a aplicação de manta de poliestireno com 2 mm de espessura em toda sua área, com propriedades térmicas, acústicas e auxílio no travamento do conjunto. Nos locais de desnível entre o piso elevado e a superfície local será instalada rampa metálica com inclinação máxima de 10% e revestidas com manta de borracha antiderrapante ou com o mesmo revestimento a ser utilizado no restante do ambiente conforme norma ABNT- 9450	357,00	14.994,00
2.	42,00	M²	Fornecimento de materiais e insumos, de revestimento laminado melamínico de alta resistência, colado sobre placa do piso elevado, possui espessura de 1,3 mm a 2,0 mm. Produto antiderrapante, antialérgico e resistente a abrasão e manchas. Revestimento com retardância à chama e capacidade dissipativa de cargas eletrostáticas com valores de resistividade superficial dentro da norma ASTM-D257	152,00	6.384,00
3.	42,00	M²	Fornecimento de materiais e mão de obra de adequação de contra piso existente quando necessário, para uma perfeita instalação do piso elevado, com limpeza do local, correções de imperfeições.	180,00	7.560,00
Valor total					28.938,00

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGRI

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 64, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui
a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 15 dias restantes das férias da Servidora MOEMA NERI FERREIRA NUNES, Procuradora Municipal, matrícula funcional nº 16014-1, relativas ao exercício de 2014, e interrompidas por meio da Portaria/PGM/Nº 07, de 03 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.192, do dia 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 01 a 15 de dezembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 65, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 25 dias restantes das férias do servidor, Hugo Leonardo Rodrigues Lourenço, Assistente Administrativo, mat. funcional nº 13.6471, relativas ao exercício de 2014, interrompidas por meio da Portaria/PGM/Nº 12, de 04 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.215, do dia 12 de março de 2015.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 23 de dezembro a 16 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

**Secretaria de Planejamento,
Gestão e Des. Humano**

PORTARIA Nº 1427/GAB/SEPLAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, e Processo nº 2015061985,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos o (a) servidor (a) CLAYTON JESUS DE MENEZES, Agente de Obras e Serviços, matrícula nº 268301, efetivo (a), a partir de 10/11/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/11/2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 13 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 1429/GAB/SEPLAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Prorrogação de prazo para tomada de posse em cargo público.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, em consonância com o disposto no § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e Processo nº 2015048118,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para o candidato LEANDRO GERVÁSIO DE OLIVEIRA, tomar posse no cargo Comissionado de Gerente de Gestão da Qualidade – (DAS-7), em que foi nomeado (a) por meio do Ato nº 1.505 – NM, de 13 de agosto de 2015 – publicado no Diário Oficial do Município nº 1.320, em 13 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 16 de novembro de 2015.

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário local) do dia 02 de dezembro de 2015, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sítio à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões, com fornecimento de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2015055053. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 18 de novembro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário local) do dia 03 de dezembro de 2015, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sítio à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de material de pintura, de interesse da Escola de Gestão Pública de Palmas, processo nº 2015047889. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 18 de novembro de 2015.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2015 Exclusivo ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 02 de dezembro de 2015, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a prestação de serviços para confecção de uniformes para os brigadistas, de interesse da Secretária Municipal de Meio Ambiente de Palmas, processo nº 2015047593. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º

andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 17 de novembro de 2015.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº:299/2015

PROCESSO: 2013039242
RECORRENTE: JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 213/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis devido em virtude da transferência de propriedade dos apartamentos nº 102, 103, 105, 106, 204, 301, 302, 304, 404, 406, 502, 503, 504, 601, 606, 603, 605 e 606 todos do Bloco “A” e apartamentos nº 104, 106, 202, 203, 204, 401, 403, 502, 505 e 506 todos do Bloco “B”, situados à Quadra 408 Norte, Alameda 01, Lote 02, HM 02, havendo declaração a menor do valor da base de cálculo do referido imposto, como se fez constar no confronto entre os valores declarados no processo de transmissão junto a esta municipalidade e os valores constantes dos Contratos de Compra e Venda do Residencial Gaivotas, ficando o transmitente responsável solidário pela diferença apurada, de acordo com o artigo 80, I da LC nº 107/2005, totalizando o valor originário de R\$ 7.120,82 (Sete mil, cento e vinte reais e oitenta e dois centavos). Auto de Infração 213/2013. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância deu provimento parcial a impugnação, julgando pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 1.102,75 e sendo comprovado o recolhimento somente do valor originário, resta ao contribuinte o recolhimento relativo à atualização, multa e juros de mora conforme determinação legal. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 05/11/2015 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção da atualização, multa e juros de mora conforme determinação legal, sobre o valor originário.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 213/2013 em desfavor de JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da atualização, multa e juros de mora conforme determinação legal, sobre o valor originário.

Palmas – Tocantins, 12 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:300/2015

PROCESSO: 2009027120
REQUERENTE: PRUDÊNCIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 478/2009

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de ISSQN. O sujeito passivo acima qualificado recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas

no item 11.2 do artigo 120 da Lei complementar nº 061/2002, referente ao período de janeiro a dezembro de 2005, totalizando o valor originário de R\$ 14.244,63. Auto de Infração 478/2009. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância negou provimento à impugnação e manteve na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária se manifestou opinando pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/05/2011 foi sentenciado pela manutenção na íntegra do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária se manifestou negando provimento ao Pedido e opinando pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 05/11/2015, o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de infração no valor de R\$ 13.168,69, sendo considerada a diligência realizada.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 478/2009 em desfavor de PRUDÊNCIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 13.168,69 (Treze mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) a ser acrescido de atualização, multa e juros conforme determinação legal.

Palmas – Tocantins, 12 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:301/2015

PROCESSO: 2009027121
REQUERENTE: PRUDÊNCIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 479/2009

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de ISSQN. O sujeito passivo acima qualificado recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 11.2 da Lista de Serviços, Anexo I da Lei complementar nº 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2006, totalizando o valor originário de R\$ 22.599,56. Auto de Infração 479/2009. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância negou provimento à impugnação e manteve na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária se manifestou opinando pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/05/2011 foi sentenciado pela manutenção na íntegra do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária se manifestou dando provimento ao Pedido e opinando pelo cancelamento do Auto de Infração, tendo em vista que no período auditado a responsabilidade é do substituto tributário. Em sessão de julgamento realizada em 05/11/2015, o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 479/2009 em desfavor de PRUDÊNCIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas – Tocantins, 12 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:302/2015

PROCESSO: 2009027122
REQUERENTE: PRUDÊNCIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 480/2009

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de ISSQN. O sujeito passivo acima qualificado recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 11.2 da Lista de Serviços, Anexo I da Lei complementar nº 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2007, totalizando o valor originário de R\$ 8.230,75. Auto de Infração 480/2009. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância negou provimento à impugnação e manteve na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária se manifestou opinando pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/05/2011 foi sentenciado pela manutenção na íntegra do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária se manifestou dando provimento ao Pedido e opinando pelo cancelamento do Auto de Infração, tendo em vista que no período auditado a responsabilidade é do substituto tributário. Em sessão de julgamento realizada em 05/11/2015, o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 480/2009 em desfavor de PRUDÊNCIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas – Tocantins, 12 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:303/2015

PROCESSO: 2009027123
REQUERENTE: PRUDÊNCIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 481/2009

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de ISSQN. O sujeito passivo acima qualificado recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 11.2 da Lista de Serviços, Anexo I da Lei complementar nº 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2008, totalizando o valor originário de R\$ 4.216,62. Auto de Infração 481/2009. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância negou provimento à impugnação e manteve na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária se manifestou opinando pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/05/2011 foi sentenciado pela manutenção na íntegra do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária se manifestou negando provimento ao Pedido e opinando pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 05/11/2015, o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 481/2009 em desfavor de PRUDÊNCIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 4.216,62 (Quatro mil, duzentos

e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) a ser acrescido de atualização, multa e juros conforme determinação legal.

Palmas – Tocantins, 12 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:304/2015

PROCESSO: 2013057639
RECORRENTE: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 242/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de ISSQN. O sujeito passivo acima qualificado recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativo a sua atividade prestacional elencada nos itens 7.10, 7.13 e 14.10 da Lista de Serviços, Anexo I da Lei Complementar nº 107/2005, referente ao período de outubro a dezembro de 2009, totalizando o valor originário de R\$ 107.164,32. Auto de Infração 242/2013. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância negou provimento à impugnação e manteve na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária se manifestou opinando pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 05/11/2015, o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 242/2013 em desfavor de LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 107.164,32 (Cento e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) a ser acrescido de atualização, multa e juros conforme determinação legal.

Palmas – Tocantins, 12 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:305/2015

PROCESSO: 2013057640
RECORRENTE: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 243/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de ISSQN. O sujeito passivo acima qualificado recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativo a sua atividade prestacional elencada nos itens 7.10, 7.13 e 14.10 da Lista de Serviços, Anexo I da Lei Complementar nº 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2010, totalizando o valor originário de R\$ 568.740,74. Auto de Infração 243/2013. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância negou provimento à impugnação e manteve na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária se manifestou opinando pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 05/11/2015, o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em

epígrafe, referente ao AI nº 243/2013 em desfavor de LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 568.740,74 (Quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) a ser acrescido de atualização, multa e juros conforme determinação legal.

Palmas – Tocantins, 12 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:306/2015

PROCESSO: 2013057642
RECORRENTE: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 244/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de ISSQN. O sujeito passivo acima qualificado recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativo a sua atividade prestacional elencada nos itens 7.10, 7.13 e 14.10 da Lista de Serviços, Anexo I da Lei Complementar nº 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2011, totalizando o valor originário de R\$ 256.802,44. Auto de Infração 244/2013. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância negou provimento à impugnação e manteve na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária se manifestou opinando pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 05/11/2015, o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 244/2013 em desfavor de LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 256.802,44 (Duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) a ser acrescido de atualização, multa e juros conforme determinação legal.

Palmas – Tocantins, 12 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:307/2015

PROCESSO: 2013057642
RECORRENTE: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 245/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de ISSQN. O sujeito passivo acima qualificado recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativo a sua atividade prestacional elencada nos itens 7.10, 7.13 e 14.10 da Lista de Serviços, Anexo I da Lei Complementar nº 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, totalizando o valor originário de R\$ 175.264,12. Auto de Infração 245/2013. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância negou provimento à impugnação e manteve na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária

se manifestou opinando pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 05/11/2015, o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 245/2013 em desfavor de LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 175.264,12 (Cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) a ser acrescido de atualização, multa e juros conforme determinação legal.

Palmas – Tocantins, 12 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:308/2015

PROCESSO: 2014029122
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8881/2014

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O sujeito passivo acima qualificado recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 7.01 e 7.02 da Lista de serviços Tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2011, totalizando o valor originário de R\$ 11.110,43. Auto de Infração 8881/2014. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância deu provimento à impugnação e manteve parcialmente o Auto de Infração no valor originário de R\$ 1.314,51. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária se manifestou opinando pela confirmação da Sentença de Primeira Instância e arquivamento do Auto de Infração pelo pagamento da parte remanescente. Em sessão de julgamento realizada em 10/11/2015, o contribuinte devidamente intimado enviou Representante. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pelo arquivamento do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 8881/2014 em desfavor de SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo arquivamento do Auto de Infração.

Palmas – Tocantins, 12 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:309/2015

PROCESSO: 2014029131
RECORRENTE: SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8882/2014

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O sujeito passivo acima qualificado recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas

nos itens 7.01 e 7.02 da Lista de serviços Tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, totalizando o valor originário de R\$ 269.847,79. Auto de Infração 8882/2014. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância deu provimento parcial à impugnação reduzindo o Auto de Infração ao valor originário de R\$ 245.727,89. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária se manifestou opinando pelo arquivamento do Auto de Infração, face a comprovação de retenção e serviços prestados em outros municípios. Em sessão de julgamento realizada em 10/11/2015, o contribuinte devidamente intimado enviou Representante. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pelo arquivamento do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 8882/2014 em desfavor de SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo arquivamento do Auto de Infração.

Palmas – Tocantins, 12 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:310/2015

PROCESSO: 2013062157
RECORRENTE: COMÉRCIO DE PNEUS ARAGUAÍNA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 321/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O sujeito passivo acima qualificado permitiu a exploração da atividade prestacional da empresa Araguaína Alinhamento e Balanceamento Eireli, sediada no município de Araguaína, sem estar o prestador do serviço inscrito no órgão fiscal competente, ficando dessa maneira responsável pelo ISSQN gerado por essa atividade prestacional conforme disposto no art. 18, VII, da LC nº 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, totalizando o valor originário de R\$ 6.587,32. Auto de Infração 321/2013. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância negou provimento à impugnação e manteve na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária se manifestou opinando pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 10/11/2015, o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 321/2013 em desfavor de COMÉRCIO DE PNEUS ARAGUAÍNA LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 6.587,32 (Seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) a ser acrescido de atualização, multa e juros conforme determinação legal.

Palmas – Tocantins, 12 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:311/2015

PROCESSO: 2013062158
RECORRENTE: COMÉRCIO DE PNEUS ARAGUAÍNA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 322/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O sujeito passivo acima qualificado permitiu a exploração da atividade prestacional da empresa Araguaína Alinhamento e Balanceamento Eireli, sediada no município de Araguaína, sem estar o prestador do serviço inscrito no órgão fiscal competente, ficando dessa maneira responsável pelo ISSQN gerado por essa atividade prestacional conforme disposto no art. 18, VII, da LC nº 107/2005, referente ao período de janeiro a novembro de 2013, totalizando o valor originário de R\$ 6.038,34. Auto de Infração 322/2013. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância negou provimento à impugnação e manteve na íntegra o Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária se manifestou opinando pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 10/11/2015, o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 322/2013 em desfavor de COMÉRCIO DE PNEUS ARAGUAÍNA LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 6.038,34 (Seis mil, trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) a ser acrescido de atualização, multa e juros conforme determinação legal.

Palmas – Tocantins, 12 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Conselheira relatora

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 334/2015 (*) GGG 411/2015

PROCESSO: 2015026841

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: V.G. Cezar & Filha Ltda EPP.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a aquisição de materiais para construção, reforma e manutenção de prédios e equipamentos públicos, recuperação de vias, estradas, parques e jardins, aterro sanitário e cemitérios públicos, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 016/2015, proveniente do Pregão Presencial para registro de preços nº 017/2015, da Prefeitura Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.319.147,20 (três milhões trezentos e dezenove mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2014047682.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.0312.-7004, natureza da despesa: 44.90.51, vínculo: 201500289.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2015.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira, portadora do RG nº 207.0085 SSP/GO e inscrita no CPF nº 418.509.711-53, bem como da empresa V.G. Cezar & Filha Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 26.889.121/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Valdir Ghisleni Cezar, inscrito no CPF nº 335.687.079-34 e do RG nº 2.051937-1 SESP/II/PR.

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.349, de 25 de setembro de 2015, pág. 4.

Secretaria da Educação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação de Palmas torna pública a retificação da Portaria nº 787, de 25 de junho de 2015 (SOCEI), publicada no Diário Oficial de Palmas nº 1.303, pág. 7, 8, 9 e 10, quanto ao Artigo 9º inciso II:

Onde se Lê: “ II – esteja contemplada no Cadastro Único para Programas Sociais – Cadúnico, Programa Bolsa-Família, com renda de até três salários mínimos;

Leia-se: “ II – esteja contemplada no Programa Bolsa-Família.

GABINETE DO SECRETÁRIO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

A Comissão Permanente de licitação da ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, torna público para conhecimento de interessados, que as Empresas COSTA E VIEIRA LTDA., com o valor total de R\$ 8.995,50 (Oito mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), M.J.R. DOS SANTOS EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 2.756,50 (Dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 20.296,00 (Vinte mil duzentos e noventa e seis reais), EDIALIMENTOS INDÚSTRIA DE COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 8.610,00 (Oito mil seiscentos e dez reais), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 18.296,50 (Dezoito mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta) e S DE SOUSA SOBRINHO & CIA LTDA., com o valor total de R\$ 8.215,00 (Oito mil duzentos e quinze reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015051262, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2015.

Rebeca Gabriele S. do Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS-TO – AGROP, com o valor total de R\$ 9.709,00 (Nove mil setecentos e nove reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2015052491, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2015.

Ediléia Maria de Mesquita
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 27/2014 – Ata 27/2014 Secretaria Municipal de Saúde - FMS AUTORIZAÇÃO GGG Nº 297/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Universidade Federal do Estado do Tocantins - UFT

Certame: Pregão Eletrônico nº 27/2014

Ata de Registro de Preços nº 27/2014

Validade da Ata: Até o dia 19/05/2016

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Processo de Adesão: 2015040356

Empresa:				CNPJ:		
WR Gráfica e Editora Ltda				13.343.037/0001-64		
Item	Qtde mínima	Qtde total	Und	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
04	50	5.000	UND	Cartaz, Formato 46x64cm, 4X0 cor, papel reciclado, 150g. Fotolito, impressão e acabamento. (100 solicitações) Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias úteis a partir do envio dos arquivos MARCA/FABRICANTE: Próprio	5,60	28.000,00
08	100	50.000	UND	Folder padrão 1 - Reciclado, Formato 22x31cm (aberto), 01 ou 02 dobras, 4X4 cores, papel Reciclado, 150g. Fotolito, impressão e acabamento. (500 solicitações) Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias úteis a partir do envio dos arquivos MARCA/FABRICANTE: Próprio	2,16	108.000,00
10	1.000	50.000	UND	Folder padrão 2 - reciclado, Formato 22x31cm (aberto), 01 ou 02 dobras, 4X4 cores, papel reciclado, 150g. Fotolito, impressão e acabamento. (50 solicitações) Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias úteis a partir do envio dos arquivos. MARCA/FABRICANTE: Próprio	0,53	26.500,00
11	1.000	50.000	UND	Folder padrão 2 - couchê, Formato 22x31cm (aberto), 01 ou 02 dobras, 4X4 cores, papel couchê fosco 180g. Fotolito, impressão e acabamento. (50 solicitações) Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias úteis a partir do envio dos arquivos. MARCA/FABRICANTE: Próprio	0,54	27.000,00
12	500	25.000	UND	Folder especial 1 - reciclado, Formato F6 (aberto), 01 dobra, 4X4 cores, papel reciclado, 240g. Laminação fosca. Verniz localizado (frente). Fotolito, impressão e acabamento (50 solicitações) Prazo de entrega: até 07 (sete) dias corridos a partir do envio dos arquivos MARCA/FABRICANTE: Próprio	1,83	45.750,00
13	500	25.000	UND	Folder especial 2 - couchê, Formato F6 (aberto), 01 dobra, 4X4 cores, papel couchê fosco, 230g. Laminação fosca. Verniz aplicado (frente). Fotolito, impressão e acabamento (50 solicitações) Prazo de entrega: até 07 (sete) dias corridos a partir do envio dos arquivos MARCA/FABRICANTE: Próprio	1,76	44.000,00
14	500	25.000	UND	Folder especial 3 - reciclado, Formato 31x46cm (aberto), 01 ou 02 dobras, 4X4 cores, papel reciclado, 240g. Laminação fosca e verniz aplicado em um dos lados. Fotolito, impressão e acabamento (50 solicitações) Prazo de entrega: até 07 (sete) dias corridos a partir do envio dos arquivos MARCA/FABRICANTE: Próprio	1,80	45.000,00
15	500	25.000	UND	Folder especial 4 - couchê, Formato 31x46cm (aberto), 01 ou 02 dobras, 4X4 cores, papel couchê fosco, 230g. Laminação fosca e verniz aplicado em um dos lados. Fotolito, impressão e acabamento (50 solicitações) Prazo de entrega: até 07 (sete) dias corridos a partir do envio dos arquivos MARCA/FABRICANTE: Próprio	0,81	20.250,00

16	500	25.000	UND	Folder especial 5 - reciclado, Formato 30x64cm (aberto), 02 dobras, 4X4 cores, papel reciclado, 240g. Fotolito, impressão e acabamento (50 solicitações) Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias úteis a partir do envio dos arquivos. MARCA/FABRICANTE: Próprio	1,30	32.500,00
17	500	25.000	UND	Folder especial 6 - couchê, Formato 30x64cm (aberto), 02 dobras, 4X4 cores, papel couchê fosco, 230g. Fotolito, impressão e acabamento (50 solicitações) Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias úteis a partir do envio dos arquivos. MARCA/FABRICANTE: Próprio	2,78	69.500,00
22	500	10.000	UND	Cartilha padrão 2 - reciclado, Formato F6 (aberto) e F12 (fechado), acabamento canoa (grampo), capa reciclado 180 g, 4/4 cor. Miolo reciclado 90g, 4x4 cores, 64 páginas. Fotolito, impressão e acabamento. (60 solicitações) Prazo de entrega Provas: até 5 (cinco) dias úteis a partir da entrega dos arquivos. Prazo de entrega: até 7 (sete) dias corridos a partir da entrega dos arquivos. MARCA/FABRICANTE: Próprio	8,53	85.300,00
25	500	10.000	UND	Cartilha padrão 3 - reciclado, Formato 22x31cm (fechado) e 31x46cm (aberto), acabamento canoa (grampo), capa reciclado 180 g, 4/4 cor. Miolo reciclado 150g, 4x4 cores, 24 páginas. Fotolito, impressão e acabamento. (40 solicitações) Prazo de entrega Provas: até 5 (cinco) dias úteis a partir da entrega dos arquivos. Prazo de entrega: até 7 (sete) dias corridos a partir da entrega dos arquivos. MARCA/FABRICANTE: Próprio	2,70	27.000,00
38	500	10.000	UND	Agenda evento, 15x21cm fechada. Capa/Contracapa: Capa dura revestida de papel reciclado 150g, 4x0 cor, com plastificação fosca. Miolo: 420 páginas, sendo 40 em reciclado 120g, 4/4 cor; e 380 páginas em reciclado 90g, 2/2 cor. Acabamento encadernado com garra dupla metálica colorida. Fotolito, impressão e acabamento. (20 solicitações) OBS: As agendas devem ser embaladas uma a uma em embalagem plástica transparente à vácuo. Prazo de entrega Provas: até 5 (cinco) dias úteis a partir da entrega dos arquivos. Impressão e acabamento: até 7 (sete) dias corridos após aprovação das provas MARCA/FABRICANTE: Próprio	13,39	133.900,00
41	500	10.000	UND	Calendário de mesa, 15 lâminas em formato F/15, papel reciclado 180g, 4x4 cores. Base em capa dura revestida com papel reciclado 120g, 4x0 cor - A base deverá conter três (03) dobras de modo a permitir a sua planificação (quando embalado) e fixação à mesa. Acabamento em garra dupla metálica colorida. Fotolito, impressão e acabamento. (20 solicitações) Prazo de entrega Provas: até 5 (cinco) dias úteis a partir da entrega dos arquivos. Impressão e acabamento: até 7 (sete) dias corridos após aprovação das provas. MARCA/FABRICANTE: Próprio	4,96	49.600,00
42	100	5.000	UND	Pasta Canguru reciclado, Formato 45,0 x 31,0 cm aberto, papel reciclado 240 g, impressão 4/0 cor, com bolso interno colado. Fotolito, corte, cola e vinco inclusos. (50 solicitações). Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias úteis a partir da entrega dos arquivos. MARCA/FABRICANTE: Próprio	2,90	14.500,00
46	100	15.000	UND	Bloco de anotações, capa: 15,0 x 21,0 cm, 4/0 cores, papel reciclado 240 g, Miolo: 50 folhas, papel reciclado 90g, 1/0 cor. Fotolito, impressão e acabamento em wire-o (garra dupla metálica colorida), (300 solicitações) é 07 (sete) dias corridos a partir da	3,72	55.800,00

				Prazo de entrega: atendimento dos arquivos MARCA/FABRICANTE: Próprio			
48	500	5.000	UND	Bloco de anotações especial, capa dura 15,0 x 21,0 cm, revestida em papel reciclado 150g, 4/0 cores. Miolo: 100 folhas, papel reciclado 90g, 1/0 cor. Fotolito, impressão e acabamento em wire-o (garra dupla metálica colorida). (10 solicitações) Prazo de entrega: até 07 (sete) dias corridos a partir da entrega dos arquivos MARCA/FABRICANTE: Próprio	3,81	19.050,00	
51	500	10.000	UND	Crachá, tamanho 10 x 15 cm, papel reciclado 240 g, 4/0 cores. Fotolito, impressão e acabamento com corte e cordão inclusos. (20 solicitações) Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias úteis a partir da entrega dos arquivos. MARCA/FABRICANTE: Próprio	0,59	5.900,00	
52	100	10.000	UND	Cartão de visita, papel couchê 300 g, 4x4 cores, laminação fosca e verniz localizado - BOPP Frente/Verso, tamanho 9x5cm. Fotolito, impressão e acabamento. (100 solicitações) Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias úteis a partir da entrega dos arquivos. MARCA/FABRICANTE: Próprio	0,69	6.900,00	
58	2.000	4.000	UND	Nominata, 10x15cm, couchê 150g, 4x0 cor. Fotolito, impressão e acabamento. (2 solicitações) Prazo de entrega: até 07 (sete) dias corridos a partir da entrega dos arquivos MARCA/FABRICANTE: Próprio	0,20	800,00	
59	1.000	20.000	UND	Marcador de página, 5x18cm, reciclado 240g, 4x4 cor. Fotolito, impressão e acabamento. (55 solicitações) Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias úteis a partir da entrega dos arquivos. MARCA/FABRICANTE: Próprio	0,04	800,00	
69	100	10.000	UND	Capa de processo, 330X475mm, cartolina branca 240g. Impressão, 1/0 cor. Acabamento com corte especial (02 solicitações) Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias corridos a partir da entrega dos arquivos. MARCA/FABRICANTE: Próprio	0,34	3.400,00	
Valor total							849.450,00

Palmas -TO, 17 de novembro de 2015.

Whislly Maciel Bastos
Secretário Municipal de Saúde - FMS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2015
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2015**

PROCESSO Nº 2014049778

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Termo Aditivo nº 01, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2015 –Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças originais em equipamentos médicos hospitalares, para atendimento da Rede Secretaria Municipal da Saúde.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses e complementação do valor de R\$ 143,950,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais), totalizando o valor integral da Ata de Registro de Preços nº 034/2015.

BASE LEGAL: Processo nº 2014049778, nos Termos da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 2337/2015-PGM

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, por seu representante legal, Senhor Whislly Maciel Bastos, inscrito no CPF nº 906.818.561-00 e portador do RG nº 51383 SSP/TO. Empresa JM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº 20.852.622/0001-55, por meio de seu representante legal, Senhor Joel Melo Guedes, inscrito no CPF nº 395.677.965-72 e RG nº 1059416 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2015.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2014 – 1ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2012013283

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014853

AUTUADO – Nome empresarial: BERÇÁRIO E HOTEZINHO SOSSEGO DA MAMAE LTDA - ME

AUTUADO – Nome fantasia: BERÇÁRIO SOSSEGO DA MAMÃE

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não funcionar mais o estabelecimento, conforme certificou o servidor público incumbido da diligência, para querendo, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 15 (quinze) dias, face à Decisão nº 068/2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.336, de 04/09/2015 (às fls. 44). Expirado o prazo deste edital, outro será publicado, com a mesma finalidade e em dias alternados, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da última publicação, bem como começando o prazo recursal a fluir na sequência, tudo nos termos da lei. Palmas, 18 de novembro de 2015.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2014 – 1ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013051469

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000808

AUTUADO – Nome empresarial: ELIVALDO BRITO DE SANTOS - ME

AUTUADO – Nome fantasia: ACADEMIA CAPITAL FITNESS

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não funcionar mais o estabelecimento, conforme certificou o servidor público incumbido da diligência, para querendo, APRESENTAR NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 5 (cinco) DIAS CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL do estabelecimento, bem como TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES OU REQUERIMENTO DE IMPRESÁRIO, relativo ao CNPJ 15.562.616/0001-23, sob pena de se considerar o descumprimento desta intimação circunstâncias agravantes de possível penalidade a ser imposta em decisão administrativa, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis. Expirado o prazo deste edital, outro será publicado, com a mesma finalidade e em dias alternados, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da última publicação, bem como começando o prazo recursal a fluir na sequência, tudo nos termos da lei. Palmas, 18 de novembro de 2015.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2014 – 1ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2010020302

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010110

AUTUADO – Nome empresarial: MOREIRA E SILVA LTDA

AUTUADO – Nome fantasia: VISUAL COSMÉTICOS

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não funcionar mais o estabelecimento, conforme certificou o servidor público incumbido da diligência, para querendo, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 15 (quinze) dias, face à Decisão nº 050/2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.303, de 21/07/2015 (às fls. 10). Expirado o prazo deste edital, outro será publicado, com a mesma finalidade e em dias alternados, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da última publicação, bem como começando o prazo recursal a fluir na sequência, tudo nos termos da lei. Palmas, 18 de novembro de 2015.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2014 – 1ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2010001823
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005946
 AUTUADO – Nome empresarial: LEONIDAS DIVINO ALVES
 AUTUADO – Nome fantasia: LEONIDAS DIVINO ALVES
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não funcionar mais o estabelecimento e encontrar-se outra inquilina, conforme certificou o servidor público incumbido da diligência, para querendo, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 15 (quinze) dias, face à Decisão nº 019/2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.281, de 19/07/2015 (às fls. 12). Expirado o prazo deste edital, outro será publicado, com a mesma finalidade e em dias alternados, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da última publicação, bem como começando o prazo recursal a fluir na sequência, tudo nos termos da lei. Palmas, 18 de novembro de 2015.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2014 – 1ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2010013325
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005521/2012
 AUTUADO – Nome empresarial: ARMAZEM AGUA DOCE LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: SAMPA BAR E LANCHONETE
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não funcionar mais o estabelecimento, para querendo, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 15 (quinze) dias, face à Decisão nº 043/2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.303, de 21/07/2015 (às fls. 12). Expirado o prazo deste edital, outro será publicado, com a mesma finalidade e em dias

alternados, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da última publicação, bem como começando o prazo recursal a fluir na sequência, tudo nos termos da lei. Palmas, 18 de novembro de 2015.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2014 – 1ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014009384
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 192
 AUTUADO – Nome empresarial: BOUTIQUE DO MOTOCICLISTA LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: BAR E BOUTIQUE DO MOTOCICLISTA
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não funcionar mais o estabelecimento, para querendo, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS no PRAZO de 10 DIAS, sob pena de preclusão e continuidade do processo em epígrafe independentemente de sua manifestação ou comparecimento. Expirado o prazo deste edital, outro será publicado, com a mesma finalidade e em dias alternados, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da última publicação, bem como começando o prazo recursal a fluir na sequência, tudo nos termos da lei. Palmas, 18 de novembro de 2015.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2014 – 1ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013051469
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000808
 AUTUADO – Nome empresarial: ELIVALDO BRITO DE SANTOS - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: ACADEMIA CAPITAL FITNESS
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não funcionar mais o estabelecimento, para querendo, ESCLARECER ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO se seu estabelecimento está ligado a algum CNPJ, CPF e se é MEI, com cópia de tais documentos cópia de REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO/CERTIDÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL APRESENTAR NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 5 (cinco) DIAS, sob pena de se considerar o descumprimento desta intimação circunstâncias agravantes de possível penalidade a ser imposta em decisão administrativa, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis. Expirado o prazo deste edital, outro será publicado, com a mesma finalidade e em dias alternados, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da última publicação, bem como começando o prazo recursal a fluir na sequência, tudo nos termos da lei. Palmas, 18 de novembro de 2015.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2014 – 1ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2011034537
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 013217
 AUTUADO – Nome empresarial: SOLDI & FAGUNDES LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: SOLDI EMPREENDIMENTOS
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não funcionar mais o estabelecimento e encontrar-se outra inquilina, conforme certificou o servidor público incumbido da diligência, para querendo, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão e continuidade do processo em epígrafe independentemente de sua manifestação ou comparecimento. Expirado o prazo deste edital, outro será publicado, com a mesma finalidade e em dias alternados, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da última publicação, bem como começando o prazo recursal a fluir na sequência, tudo nos termos da lei. Palmas, 18 de novembro de 2015.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2014 – 1ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2010013557
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006631
 AUTUADO – Nome empresarial: MINI MERCADO PANIFICADORA E LANCHONETE BRASPÃO LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: PANIFICADORA BRASPÃO
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não funcionar mais o estabelecimento, conforme certificou o servidor público incumbido da diligência, para querendo, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 15 (quinze) dias, face à Decisão nº 044/2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.303, de 21/07/2015 (às fls. 14). Expirado o prazo deste edital, outro será publicado, com a mesma finalidade e em dias alternados, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da última publicação, bem como começando o prazo recursal a fluir na sequência, tudo nos termos da lei. Palmas, 18 de novembro de 2015.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2014 – 1ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2012036961
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 16028
 AUTUADO – Nome empresarial: KR FITNESS LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: ACADEMIA ALA VIP
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o

presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não funcionar mais o estabelecimento, conforme certificou o servidor público incumbido da diligência, para querendo, APRESENTAR NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 5 (cinco) DIAS, o FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (FIC) e CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL do estabelecimento, bem como TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES OU REQUERIMENTO DE IMPRESÁRIO, relativo ao CNPJ 10.830.458/0001-21, sob pena de se considerar o descumprimento desta intimação circunstâncias agravantes de possível penalidade a ser imposta em decisão administrativa, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis. Expirado o prazo deste edital, outro será publicado, com a mesma finalidade e em dias alternados, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da última publicação, bem como começando o prazo recursal a fluir na sequência, tudo nos termos da lei. Palmas, 18 de novembro de 2015.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2014 – 1ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014017881
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000546
 AUTUADO – Nome empresarial: CRECHE AMIGUINHOS DE JESUS LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: CRECHE AMIGUINHOS DE JESUS
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não funcionar mais o estabelecimento e encontrar-se com placa de venda, conforme certificou o servidor público incumbido da diligência, para querendo, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 15 (quinze) dias, face à Decisão nº 067/2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.336, de 04/09/2015 (às fls. 19). Expirado o prazo deste edital, outro será publicado, com a mesma finalidade e em dias alternados, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da última publicação, bem como começando o prazo recursal a fluir na sequência, tudo nos termos da lei. Palmas, 18 de novembro de 2015.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2014 – 1ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014059750
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 111/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: CAMPOS & SANTOS LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: PANIFICADORA & MINIMERCADO F. C.
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não funcionar

mais o estabelecimento, conforme certificou o servidor público incumbido da diligência, para querendo, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 15 (quinze) dias, face à Decisão nº 030/2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.253, de 11/05/2015 (às fls. 29). Expirado o prazo deste edital, outro será publicado, com a mesma finalidade e em dias alternados, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da última publicação, bem como começando o prazo recursal a fluir na sequência, tudo nos termos da lei. Palmas, 18 de novembro de 2015.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 017/2014 – 1ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014009388
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 202/13
 AUTUADO – Nome empresarial: GINALVA CARVALHO BARROSO
 AUTUADO – Nome fantasia: GINALVA CARVALHO BARROSO
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não funcionar mais o estabelecimento, conforme certificou o servidor público incumbido da diligência, para querendo, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 15 (quinze) dias, face à Decisão nº 031/2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.253, de 11/05/2015 (às fls. 13). Expirado o prazo deste edital, outro será publicado, com a mesma finalidade e em dias alternados, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da última publicação, bem como começando o prazo recursal a fluir na sequência, tudo nos termos da lei. Palmas, 18 de novembro de 2015.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2014 – 1ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2010011018
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001124
 AUTUADO – Nome empresarial: JOSÉ MARIA DE MATOS NUNES
 AUTUADO – Nome fantasia: JOSÉ MARIA DE MATOS NUNES
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o servidor público incumbido da diligência, para querendo, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 15 (quinze) dias, face à Decisão nº 018/2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.253, de 11/05/2015 (às fls. 13). Expirado o prazo deste edital, outro será publicado, com a mesma finalidade e em dias alternados, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da última publicação, bem como começando o prazo recursal a fluir na sequência, tudo nos termos da lei. Palmas, 18 de novembro de 2015.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2014 – 1ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2012005441
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014521
 AUTUADO – Nome empresarial: SÔNIA LIMA DE FARIAS
 AUTUADO – Nome fantasia: SÔNIA LIMA DE FARIAS
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não funcionar mais o estabelecimento e encontrar-se outra inquilina, conforme certificou o servidor público incumbido da diligência, para querendo, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão e continuidade do processo em epígrafe independentemente de sua manifestação ou comparecimento. Expirado o prazo deste edital, outro será publicado, com a mesma finalidade e em dias alternados, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da última publicação, bem como começando o prazo recursal a fluir na sequência, tudo nos termos da lei. Palmas, 18 de novembro de 2015.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2014 – 1ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2011041949
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 026/11
 AUTUADO – Nome empresarial: A. D. FITNES ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: ACADEMIA TUBARÃO
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não funcionar mais o estabelecimento e encontrar-se outro estabelecimento, conforme certificou o servidor público incumbido da diligência, para querendo, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão e continuidade do processo em epígrafe independentemente de sua manifestação ou comparecimento. Expirado o prazo deste edital, outro será publicado, com a mesma finalidade e em dias alternados, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da última publicação, bem como começando o prazo recursal a fluir na sequência, tudo nos termos da lei. Palmas, 18 de novembro de 2015.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2014 – 1ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2012020479
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014681
 AUTUADO – Nome empresarial: A. D. FITNES ACADEMIA DE GINASTICA LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: ACADEMIA TUBARÃO
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o

presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não funcionar mais o estabelecimento e encontrar-se outro estabelecimento, conforme certificou o servidor público incumbido da diligência, para querendo, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão e continuidade do processo em epígrafe independentemente de sua manifestação ou comparecimento. Expirado o prazo deste edital, outro será publicado, com a mesma finalidade e em dias alternados, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da última publicação, bem como começando o prazo recursal a fluir na sequência, tudo nos termos da lei. Palmas, 18 de novembro de 2015.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/2014 – 1ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2011032903
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 012556
 AUTUADO – Nome empresarial: A. D. FITNESS ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: ACADEMIA TUBARÃO
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não funcionar mais o estabelecimento, para querendo, APRESENTAR NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 5 (cinco) DIAS CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL do estabelecimento, bem como TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES OU REQUERIMENTO DE IMPRESÁRIO, relativo ao CNPJ 09.042.895/0001-00, sob pena de se considerar o descumprimento desta intimação circunstâncias agravantes de possível penalidade a ser imposta em decisão administrativa, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis. Expirado o prazo deste edital, outro será publicado, com a mesma finalidade e em dias alternados, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da última publicação, bem como começando o prazo recursal a fluir na sequência, tudo nos termos da lei. Palmas, 18 de novembro de 2015.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2014 – 1ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2012012732
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 012546
 AUTUADO – Nome empresarial: RICARDO JOSÉ RIBEIRO DE MACEDO
 AUTUADO – Nome fantasia: PIZZA HANY
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em

epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não funcionar mais o estabelecimento, conforme certificou o servidor público incumbido da diligência, para querendo, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão e continuidade do processo em epígrafe independentemente de sua manifestação ou comparecimento. Expirado o prazo deste edital, outro será publicado, com a mesma finalidade e em dias alternados, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da última publicação, bem como começando o prazo recursal a fluir na sequência, tudo nos termos da lei. Palmas, 18 de novembro de 2015.

Secretaria de Desenvolvimento Social

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Resolução nº 10/2015

Retificação da Resolução nº 06/2015 de 9 de setembro de 2015 que dispõe sobre a aprovação e registro do Centro Salesiano do Menor – CESAM-TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião Extraordinária dia 02 de setembro de 2015 às 8h:30 minutos, na sala do CMDCA na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, RESOLVE:

Artº. 1º Delibera pela aprovação da retificação da Resolução nº 06/2015 de 9 de setembro de 2015 publicada no DOM Nº Nº 1.339 - sexta-feira, 11 de setembro de 2015. Onde se lê “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E REGISTRO DO CENTRO SALESIANO DO MENOR – CESAM-TO”, leia-se: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO CENTRO SALESIANO DO MENOR – CESAM-TO e registro do Programa de Aprendizagem do Centro Salesiano do Menor – CESAM-TO. Retifica o Art. 2º:

Onde se lê:

Artº. 2º A instituição está registrada neste Conselho sob o nº 45/2015.

Leia-se

Artº. 2º A instituição está registrada neste Conselho sob o nº 027/2008.

Artº. 3ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de novembro de 2015.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
 Presidente do CMDCA
 Biênio 2013/2015

**DECLARAÇÃO
Retificação do Registro sob nº 45**

Onde se lê:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a CENTRO SALESIANO DO MENOR – CESAM-TO, sediada à Av. Ipanema, QD 26. LT 2B/3 –

Taquaralto - Palmas – TO, CEP: 77.066.034, Palmas- TO, inscrita sob o CNPJ nº 33.583.592/0012-23 está inscrita no CMDCA, sob o nº 45/2015.

Leia-se:

DECLARAÇÃO
Registro sob nº 027

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a CENTRO SALESIANO DO MENOR – CESAM-TO, sediada à Av. Ipanema, QD 26. LT 2B/3 – Taquaralto - Palmas – TO, CEP: 77.066.034, Palmas- TO, inscrita sob o CNPJ nº 33.583.592/0012-23 está inscrita no CMDCA, sob o nº 027/2015.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2015.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2013/2015

Fundação de Meio Ambiente

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de cumprir a DECISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
MATEUS SUPERMERCADOS S/A	2012.051.684	03.995.515-0040/73	000801/2012
EVELE EDWIN OLIVEIRA PIMENTEL	2013.044.202	769.905.401-68	000680/2013

Palmas, 17 de Novembro de 2015.

PRISCILA CUNHA DA SILVA
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

EDITAL DE INTIMAÇÃO JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ASTETER	2013.046.472	14.637.949/0001-01	000823/2013

Palmas, 17 de Novembro de 2015.

PRISCILA CUNHA DA SILVA
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa MARIA DO ROSÁRIO SILVA BONFIM ME, Empresária individual, inscrita no CNPJ/MF sob o número 97.369.219/0001-02 e no cadastro municipal 15661, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio ambiente e desenvolvimento urbano, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para à atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS, com sede na QUADRA ACSV SE 122, AV LO 29, LTS 15/16, CENTRO, PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.857.869/0001-08 , torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da licença ambiental simplificada para a atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, com endereço na 112 SUL SR 03 LT 14, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS